



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 6.197 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020 EM FACE DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ESTABELECIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de adaptar o disposto na Lei nº 1.795 de 18 de dezembro de 2.019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajamar para o Exercício Financeiro de 2.020”, em virtude das determinações legais de que trata a Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, em especial, as disposições contidas em seus artigos 41 e 43.

#### DECRETA:

Art. 1º As Unidades Orçamentárias e Executoras abaixo relacionadas, em observância ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

Unidade Orçamentária 02.01 –	Secretaria Municipal de Governo;
Unidade Executora 02.01.01 –	Secretaria Municipal de Governo;
Unidade Executora 02.01.02 –	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Unidade Executora 02.01.04 –	Controladoria Geral do Município de Cajamar;
Unidade Orçamentária 02.24 –	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos;
Unidade Executora 02.24.01 –	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos;
Unidade Orçamentária 02.26 –	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Unidade Executora 02.26.01 –	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Unidade Orçamentária 02.27 –	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
Unidade Executora 02.27.01 –	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Em observância ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, ficam criadas as seguintes Unidades Orçamentárias e Executoras:

Unidade Orçamentária 02.28 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
Unidade Executora 02.28.01 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
Unidade Orçamentária 02.29 -	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
Unidade Executora 02.29.01 -	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
Unidade Orçamentária 02.30 -	Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação;
Unidade Executora 02.30.01 -	Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 2

Art. 3º As Ações de Governo abaixo relacionadas, em observância ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

- 2109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
- 2110 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- 2112 – Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cajamar;
- 2198 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos;
- 2200 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 2201 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º Em observância ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, ficam criadas as seguintes Ações de Governo:

- 2202 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
- 2203 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- 2204 - Manutenção da Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

Art. 5º Totaliza o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, o montante de R\$ 11.918.000,00 (onze milhões novecentos e dezoito mil reais), e será composto pelo remanejamento de dotações orçamentárias oriundas das antigas Secretarias Municipais de Administração e a de Planejamento e Gestão, com as seguintes especificações:

Órgão: 02.00 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão  
Unidade Executora: 02.28.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão  
Verba: 04.122.0060.2202 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais – Intraorçamentário	800.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	400.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	400.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	100.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 3

Art. 6º Totaliza o orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, o montante de R\$ 1.253.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil Reais), e será composto pelo remanejamento de dotações orçamentárias oriundas da antigas Secretarias Municipais de Administração e a de Planejamento e Gestão, com as seguintes especificações:

Órgão: 02.00 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Unidade Executora: 02.29.01 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Verba: 04.122.0060.2203 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	1.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais - Intraorçamentário	90.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	28.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	8.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuaria	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.000,00

Art. 7º Totaliza o orçamento da Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, o montante de R\$ 4.341.000,00 (Quatro milhões trezentos e quarenta e um mil Reais), e será composto pelo remanejamento de dotações orçamentárias oriundas da antiga Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes especificações:

Órgão: 02.00 – Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação

Unidade Executora: 02.30.01 - Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação

Verba: 04.122.0060.2204 - Manutenção da Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	900.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais - intraorçamentária	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.100.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	30.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 4

3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuaria	9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.198 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	781	02.26.01	15.452.0079.2189	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	782	02.26.01	15.452.0079.2189	3.3.90.39.00	01.000.00	40.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 226.083,11 (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e três reais e onze centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	181	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.93.00	02.000.00	
Recurso	02.210.13					226.083,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 5

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.199 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.060, DE 01 DE JULHO DE 2.019, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade, por meio do Ofício nº 04/2.020 quanto a substituição da membra Cleuma Cavalcante em virtude da mesma ter infringido o artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros, desde já nomeados, da representatividade da Sociedade Civil, de que trata o artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto nº 6.060, de 01 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

“ I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

h) Tatiana Cristina Dobre Rodrigues”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.060, de 01 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º MRevogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.176, DE 14 DE JANEIRO DE 2.020 QUE ALTEROU O DECRETO Nº 6.061/19 QUE TRATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/19, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO DE PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 6

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a retificação do nome de membro da Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 25/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado e ratificado o Decreto nº 6.176, de 14 de janeiro de 2.020, que alterou a composição de membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 25/19, celebrado entre a Municipalidade e o Centro de Pesquisas “Dr. João Amorim”, para onde se lê: Camila Aparecida Caetano Moraes, leia-se: CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DEJESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 370, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 159, de 08 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 159, de 08 de janeiro de 2019, leia-se: Portaria nº 159, de 08 de janeiro de 2.020, retroage a 08 de janeiro de 2.020.

#### **PORTARIA Nº 371, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 167, de 09 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 167, de 09 de janeiro de 2019, leia-se: Portaria nº 167, de 09 de janeiro de 2.020, retroage a 09 de janeiro de 2.020.

#### **PORTARIA Nº 372, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 3.067, de 30 de dezembro de 2.019, para onde se lê: Erika Benevuto de Oliveira, leia-se: Erika Benevenuto de Oliveira, retroage a 30 de dezembro de 2.019.

#### **PORTARIA Nº 373, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Ementa da Portaria nº 2.629, de 07 de novembro de 2.019, para onde se lê: “Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo, a pedido do cargo de Cuidador Escolar”, leia-se: “Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo, a pedido do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar”, retroage a 07 de dezembro de 2.019.

#### **PORTARIA Nº 374, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.930, de 06 de dezembro de 2.019, para onde se lê: “Agente Administrativo”, leia-se: “Secretário de Escola”, retroage a 06 de novembro de 2019.

#### **PORTARIA Nº 375, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 238, de 17 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 238 de 17 de janeiro de 2019, leia-se: “Portaria nº 238 de 17 de janeiro de 2.020”, bem como, onde se lê: Matheus de Marques de Oliveira, leia-se: “Matheus de Marchi de Oliveira”, retroage a 17 de janeiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 376, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Vanusa Alexandre da Silva, leia-se: “Vanusa Alexandre Ramos”, retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 7

### **PORTARIA Nº 377, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora MARLENE MACEDO DE LIMA - R.E. nº 14.745, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.810.168-X, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, a licença-prêmio relativa ao quinquênio de 14/04/2014 a 13/04/2019, pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 04 de fevereiro de 2.020 e término em 03 de maio de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

### **PORTARIA Nº 378, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 379, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 034, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 034 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 034 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 380, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 035, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 035 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 035 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 381, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 036, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 036 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 036 de 02 de janeiro de 2.020", retroag a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 382, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 039, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 039 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 039 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 383, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 040, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 040 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 040 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 384, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 046, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 046 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 046 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 385, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 050, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 050 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 050 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 386, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 058, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 058 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 058 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 387, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 059, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 059 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 059 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 388, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 069, de 02 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 069 de 02 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 069 de 02 de janeiro de 2.020", retroage a 02 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA Nº 389, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 121, de 06 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 121 de 06 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 121 de 06 de janeiro de 2.020", retroage a 06 de janeiro de 2020.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 8

### PORTARIA Nº 390, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 177, de 09 de janeiro de 2.020, para onde se lê: Portaria nº 177 de 09 de janeiro de 2019, leia-se: "Portaria nº 177 de 09 de janeiro de 2.020", retroage a 09 de janeiro de 2020.

### PORTARIA Nº 391, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.399/19 que alterou a Portaria nº 2.049/19, que trata da concessão de licença-prêmio ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA - RE 10.896, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.832.370-9, onde se lê: II – 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 16/10/2019 a 30/11/2019, leia-se: II – 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 16/10/2019 a 29/11/2019.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### P.A 13.081/19 CHAMADA PÚBLICA nº 08/2019

OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no HMAEPO – HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência e seus Anexos.

Após análise dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação das Organizações Sociais, comissão especial de avaliação torna publico o que segue:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO, Inscrito no CNPJ 47.708.771/0001-00, Declarada INABILITADA.

INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, Inscrito no CNPJ 15.482.841/0001-50, declarada HABILITADA.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, inscrito no CNPJ 66.518.267/0001-83, declarada HABILITADA.

INSTITUTO DA ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, inscrita no CNPJ 09.652.823/0001-76, declarada INABILITADA.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, INSAUDE, inscrita no CNPJ 44.463.716/0001-72, declarada INABILITADA.

Ata na íntegra consta no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 03 de Fevereiro de 2020.

CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### P.A. 1031/2020 - Concorrência Pública nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequação condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereço, conforme Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), a partir do dia 10 de fevereiro 2020.

Cajamar, 03 de Fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### P.A. 12.208/2019- Pregão Presencial nº 13/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos a serem fornecidas à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

Considerando o recebimento tempestivo de esclarecimentos/Impugnação, no qual o teor trata de assunto técnico, bem como de execução do objeto, cujos pontos podem vir a comprometer a formalização das propostas, dar-se-á por SUSPENSO o procedimento licitatório em tela.

Cajamar, 03 de Fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 178

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Página | 9

### COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

#### PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019

#### EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP, faz saber que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital nº 01/2019, para os Cargos de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB, Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, Professor de Disciplina Específica – PDE – Arte, Professor de Disciplina Específica – PDE – Educação Física, Professor de Disciplina Específica – PDE – Inglês, Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática, Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS, o qual encontra-se divulgado nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar/SP, 04 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Cajamar/SP

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

#### CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

#### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

MARIA CLAUDINEZ DA SILVA STRUBLIC; RG 20.340.339-3; PA/Nº 2019.04.12389P; PORTARIA 009/2020; EFEITOS FINANCEIROS 01/02/2020;

MARIA DO SOCORRO COSTA; RG 17.422.405; PA/Nº 2019.04.12382P; PORTARIA 011/2020; EFEITOS FINANCEIROS 01/02/2020;

VALDETE LOPES DA SILVA; RG 16.693.930-4; PA/Nº 2019.04.12377P; PORTARIA 010/2020; EFEITOS FINANCEIROS 01/02/2020;

Cajamar, 04 de fevereiro de 2020.

ZELIA KORLASPKE SLABISKI

Diretora-Executivo



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699